

# **INSTITUTO MAJURIKÁ**

**CIDADANIA, ESPORTE E CULTURA INDÍGENA**

**EDITAL N° 10/2025  
TERMO DE FOMENTO N° 955778/2024**

## **1. PREÂMBULO**

O INSTITUTO MAJURIKÁ, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2011, inscrito no CNPJ sob o nº 14.628.678/0001-28 com sede na Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o edital com base prevista na Cotação Prévia de Preço, na modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 955778/2024 celebrado com o MINISTÉRIO DO ESPORTE.

## **2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo destinado ao evento de cidadania, esporte e cultura indígena denominado ‘2º Jogos Interculturais do Pará’, em conformidade com o Termo de Fomento nº 955778/2024 e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma TransfereGov.

## **3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do presente edital as pessoas jurídicas devidamente constituídas e em situação regular perante os órgãos competentes. As empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a respectiva proposta, toda a documentação exigida nos termos deste instrumento convocatório:

- ✓ A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone, endereço e assinatura do representante;
- ✓ Cópia do CNPJ estando ativo e regular;
- ✓ Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal;
- ✓ Certidão de regularidade junto ao FGTS e INSS;
- ✓ Declaração de que não possuem vínculo societário, trabalhista ou de parentesco com dirigentes ou empregados da OSC.

## **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a) O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia;

- c) A empresa participante deverá apresentar prova/amostra do material objeto da contratação, para fins de teste e análise de qualidade, que poderá ser realizado in loco na sede da empresa fornecedora ou na sede do Instituto Majuriká, conforme determinação da equipe técnica;
- d) A amostra das chuteiras será utilizada para verificar se o produto atende às especificações técnicas, especialmente no que se refere a durabilidade, resistência, acabamento e conformidade com o projeto;
- e) A aprovação da amostra será condição indispensável para a habilitação e posterior contratação da empresa vencedora. O não atendimento a essa exigência acarretará desclassificação automática da proposta;
- f) Após a contratação, a contratada se obriga a fornecer os bens em estrita conformidade com a amostra previamente aprovada.

## **5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A proposta deverá ser entregue no endereço: Rua 13 norte lotes: 01 á 03, rua 14 norte lotes: 02 á 04 bloco: C, 903 Ed. Cittá Residence- Águas Claras-DF, CEP: 71.909-720 ou enviada para o e-mail institutomajurika@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital sendo de 25/11/2025 a 10/12/2025. Além das documentações elencadas no presente edital.

## **6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária entre o conveniente e o fornecedor, por intermédio da Plataforma TransfereGov – OBT, conforme estabelecido no respectivo contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que integralmente atendidas as exigências constantes da Cotação Prévia.

As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser instruídas com o correspondente pedido ou ordem de fornecimento, devendo consignar, no campo destinado às observações, que os serviços objeto do documento foram prestados para atender à execução do Termo de Fomento nº 955778/2024.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais esportivos deverão ser entregues em até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, no endereço indicado posteriormente.

## **8. FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS**

- a. Os materiais esportivos deverão ser entregues em local especificado no contrato e/ou na sede do INSTITUTO MAJURIKÁ, conforme o endereço informado em contrato, embalado individualmente para contagem no local;
- b. Na ocasião da formalização do contrato será informado as numerações das chuteiras a serem adquiridas pela contratada;
- c. No caso de material entregue com defeito deverá ser identificado e trocado em até 7 dias, contados do dia da entrega.

## 9. DA ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Os materiais deverão seguir a seguintes especificações:

<b>MATERIAL ESPORTIVO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Aquisição de apito de futebol assobio em material plástico.	08 UND	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Aquisição de bandeira para auxiliar a equipe de arbitragem em composição de nylon empunhadura de borracha termoplástica no tamanho de 40 cm x 40 cm em poliéster.	04 UND	R\$ 70,23	R\$ 280,92
Aquisição de braçadeira de capitão com composição do material em poliéster com faixa elástica em cores diversas.	14 UND	R\$ 24,90	R\$ 348,60
Bomba de encher bola manual bico agulha de confeccionada com acrílico translúcido.	04 UND	R\$ 36,80	R\$ 147,20
Aquisição de bolas esportiva de futebol de campo. Confeccionada com revestimento em TPU, com superfície costurada. Laminado: pu - hs 1MM Construção: Termofusion Câmara: Airvility Peso: 410 - 440 Gr Circunferência: 68,5 - 69,5 cm.	10 UND	R\$ 246,90	R\$ 2.469,00
Aquisição de cartões disciplinares para árbitro nas cores amarelo e vermelho.	04 UND	R\$ 22,90	R\$ 91,60
Rede de futebol de campo sendo o par confeccionada no fio 4 mm em nylon em corda trançada em material de polietileno de alta densidade.	02 UND	R\$ 348,43	R\$ 696,86
Aquisição de corda sisal natural para a modalidade de cabo de força com 20mm x 10 mts.	02 UND	R\$ 156,00	R\$ 312,00
Aquisição de medalhas 1º Lugar - Ouro Medalhas personalizada confeccionada em acrílico com fita no tamanho de 6x6.	70 UND	R\$ 13,00	R\$ 910,00
Aquisição de medalhas 2º Lugar - Prata Medalhas personalizada confeccionada em acrílico com fita no tamanho de 6x6.	70 UND	R\$ 13,00	R\$ 910,00
Aquisição de medalhas 3º Lugar Bronze Medalhas personalizada confeccionada em acrílico com fita no tamanho de 6x6.	70 UND	R\$ 13,00	R\$ 910,00
Aquisição de medalhas de participação. Medalhas personalizada confeccionada em acrílico com fita no tamanho de 6x6.	210 UND	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
Aquisição de troféu maior artilheiro no tamanho de 45 cm de altura com base octogonal em polímero.	02 UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Aquisição de troféu melhor goleiro no tamanho de 45 cm de altura com base octogonal em polímero.	02 UND	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Aquisição de troféu para o desfile de beleza indígena no tamanho de 45 cm de altura com base octogonal em polímero.	04 UND	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Aquisição de troféu para a modalidade olímpica de futebol sendo o 1º lugar com o tamanho de 70 cm de altura com base octogonal em polímero.	02 UND	R\$ 704,60	R\$ 1.409,20

Aquisição de troféu para a modalidade olímpica de futebol sendo o 2º lugar com o tamanho de 60 cm de altura com base octogonal em polímero.	02 UND	R\$ 574,60	R\$ 1.149,20
Aquisição de troféu para a modalidade olímpica de futebol sendo o 3º lugar com o tamanho de 50 cm de altura com base octogonal em polímero.	02 UND	R\$ 504,60	R\$ 1.009,20
Chuteira de futebol society de material sintético com travas baixa e fixa, material da palmilha em poliéster e EVA, solado em borracha em cores diversas, unisséx em faixa etária de adulto.	210 UND	R\$ 195,90	R\$ 41.139,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 56.672,78</b>
--------------------	----------------------

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 06 meses, contados a partir da data de assinatura.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade dos materiais fornecidos;
- b) Substituir, sem custos adicionais, qualquer item defeituoso ou em desconformidade com as especificações técnicas;
- c) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2025.

Rayane Majuriká F. Souza  
PRESIDENTE